



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

*Segunda-feira 16 de Agosto de 2021 - Ano IX - Edição 2030 - Nova Cruz/RN*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**SEÇÃO 1  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 008/2021

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório do  
Primeiro Quadrimestre do ano de 2021 do  
Município de Nova Cruz-RN.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinária n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a ciência dos conselheiros com a apresentação bem como a ata da reunião com anuência do relatório do primeiro quadrimestre de 2021;

**RESOLVE:**

Aprovar os Relatórios do Primeiro Quadrimestre do ano de 2021.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 11 de agosto de 2021.

**Sútia Maria Diógenes**  
Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.º: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

**Thiago de Araújo Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 009/2021

**Dispõe sobre a aprovação da Solicitação do  
Credenciamento de Quatro Equipes de do  
Município de Nova Cruz-RN.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Nova Cruz/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelas Leis N.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resoluções n.º 033 de 23 de dezembro de 1992 do CNS e n.º 014 de 30 de julho de 1997 do CES, e Lei Ordinária Municipal n.º: 642, de 18 de outubro de 1991, com suas alterações promovidas pelas Leis Ordinária n.º 780 de 01 de outubro de 1997 e 924 de 04 de julho de 2004;

Considerando a regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido no artigo 198 da Constituição Federal e regulamentada pelo Decreto N.º 7.508 DE 28 de junho de 2011;

Considerando a redação do artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionados à qualificação e/ou aumento de cobertura de equipes e serviços de saúde foram inseridos no Plano Municipal e na Programação Anual de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal;

Considerando a anuência dos conselheiros em reunião, onde foi explanado que o município comporta a adição de quatro equipes de saúde;

**RESOLVE:**

Aprovar a Solicitação do Credenciamento de Quatro Equipes de Saúde Bucal para o município.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nova Cruz/RN, 11 de agosto de 2021.

---

**Sútia Maria Diógenes**

Presidente do CMS – Nova Cruz/RN

Homologo a Resolução n.º 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei n.º: 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

---

**Thiago de Araújo Silva**

Secretário Municipal de Saúde

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****DECRETO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 110/2021 – GP

**DISPÕE DA CONVOCAÇÃO DA OITAVA CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE NOVA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; considerando a Resolução do CNS n.º: 453 de 10 de maio de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a Oitava Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: SUS Saúde para Todos, Desafios e Perspectivas pós Pandemia;

**Art. 2º.** A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º.** A Oitava Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 24 de agosto de 2021, às 9:00h;

**Parágrafo único** - Seguindo as orientações do CNS, em virtude da pandemia, o evento será realizado de forma semipresencial com transmissão pelo *youtube*;

**Art. 4º.** O regimento interno da Oitava Conferência Municipal de Saúde será realizado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado através de resolução no Diário Oficial do Município;

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da Oitava Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 16 de agosto de 2021.

**Flávio César Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COPMPRAS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030501/2021****DISPENSA Nº 030501/2021****PROCESSO Nº 226013/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030501/2021, firmado em 03 de maio de 2021, com a empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 030501/2021 presente na Dispensa nº 030501/2021 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/9, cujo objeto é Prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana e rural, quais sejam: coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão compactador; coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão basculante; coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão carroceria; coleta manual de podaço; podaço, capinação; roçagem; raspagem manual e pintura de meio fio, coleta e transporte regular de resíduos de varrição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, com caminhão basculante, no Município de Nova Cruz/RN, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e os quantitativos da Planilha Orçamentária, ambos anexos ao presente procedimento; VIGÊNCIA: a contar do atual término da vigência do dia 01 de agosto de 2021 até 01 de novembro de 2021; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 57, inc. II, DISPENSA Nº 030501/2021, CONTRATO Nº 030501/2021; Cobertura Orçamentária: 07.001 15.452.0052 2015 3.3.90.39 10010000 0001; 339039-099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Jonas Afonso de França.

Nova Cruz/RN, 30 de julho de 2021.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA****Prefeito Municipal****SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO  
MUNICIPAL****GENILSON ALVES****PRESIDENTE****GILMAR AMADOR****SECRETÁRIO**  
**JONAS CÂNDIDO BEZERRA****MEMBROS**  
**GENILSON ALVES**  
**WUNDERLICH MARINHO BARBOSA**